



CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL DE 2019

REGULAMENTO

A ACIU (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama) promove o concurso cultural de **DECORAÇÃO NATALINA**, ação que faz parte da campanha NATAL ENCANTADO ACIU 2019 e que vai sortear prêmios entre os associados da entidade que decorarem suas lojas com motivos natalinos, nos termos determinados abaixo:

01) Com o objetivo de valorizar, incentivar e fortalecer o comércio de Umuarama durante o período que antecede o Natal, bem como contribuir com o clima natalino em toda a cidade, o Conselho da Mulher Empresária e Executiva da ACIU (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama) promove o concurso cultural denominado “Natal Encantado Aciu”, onde podem participar exclusivamente as empresas associadas à entidade.

02) Para participar do concurso as empresas associadas devem estar com suas mensalidades em dia.

03) Para participar do concurso, as empresas devem preencher ao **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, diretamente no site www.aciupr.com.br, sem ter de pagar qualquer taxa por isso, entre os dias 18 e 29 de novembro de 2019.

04) Não haverá um número mínimo e nem máximo de participantes.

05) Serão premiados os empresários que investirem na decoração de suas empresas na categoria vitrines/fachadas.

05.1) As empresas participantes devem decorar suas vitrines/fachadas de lojas com motivos natalinos até o dia 30 de novembro de 2019.

06) No ato da inscrição no presente concurso a empresa associada declara que sua loja estará devidamente decorada, nos termos deste regulamento. Uma Comissão Julgadora formada por 04 (quatro) profissionais de diversas áreas e, sem vínculo com a promotora, julgará as empresas inscritas atribuindo notas específicas – variando de 1 a 10 pontos – para os quesitos pré-definidos pela Comissão Organizadora e constantes no item abaixo:

06.1 – Quesitos estabelecidos para análise dos jurados

01 – Criatividade

02 – Originalidade

03 – Harmonia

04 – Iluminação

05 – Adequação ao tema

06.2 – Os clientes do comércio de Umuarama serão o 5º jurado, e poderão eleger a melhor vitrine/fachada votando através do site da ACIU (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama) entre os dias 02 a 13 de dezembro de 2019, atribuindo notas de 1 a 10 pontos.

07) Serão indicados 03 (três) ganhadores entre as empresas participantes, conforme descrito abaixo:

CATEGORIA VITRINE/FACHADA

1º prêmio – Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro

2º prêmio – Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro

3º prêmio – Valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em dinheiro

4º prêmio – Valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) divididos em 05 (cinco) vale-compras de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, a ser sorteado entre os clientes que votarem através do site ou instagram para eleger as empresas participantes do concurso. Os vale-compras apenas terão validade junto às empresas associadas da Aciu.

08) Os prêmios serão entregues em evento a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2019, em horário a ser divulgado, no Paço Municipal de Umuarama, com a presença dos ganhadores, convidados e imprensa.

09) Os ganhadores dos prêmios terão seus nomes e fotos divulgados nos veículos de comunicação parceiros da ACIU, além do site, informativos, revistas e demais materiais de comunicação produzidos pela entidade e, desde já, cedem seus direitos de imagem aos promotores do presente concurso com os fins específicos de divulgação.

10) O Conselho da Mulher Empresária e Executiva da ACIU reserva-se o direito de alterar o regulamento deste concurso, caso necessário, sendo que nesses casos, a divulgação da alteração será imediata nos locais onde estiver publicado.

11) A ACIU também será a detentora do direito de imagem das fotos tiradas nas empresas concorrentes, vencedoras ou não, bem como dos nomes dos responsáveis por elas, podendo utilizá-los e divulgá-los sempre que achar conveniente, em prazo indeterminado.

12) A decoração de Natal deverá permanecer montada pelo menos até o dia 06 de janeiro de 2019.

13) O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

14) A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

15) Os casos omissos serão deliberados pela comissão organizadora do concurso.

Umuarama-PR, 1º de Novembro de 2019.

CONSELHO DA MULHER EMPRESÁRIA E EXECUTIVA DA ACIU

CARLA REGINA MOREIRA FRASQUETTE – PRESIDENTE